

Boletim de Serviço Ordinário

Nº 12, 06 de fevereiro de 2023.

**Hospital de Doenças
Tropicais - UFT**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS (HDT-UFT)
Av. José de Brito Soares, 1015 – Setor Anhanguera | CEP: 77 818-530
Araguaína-TO | Telefone: (63) 3413-8662 | www.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA

Vice-Presidente

ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR

Superintendente do HDT-UFT

MISSAEL ARAUJO DE LIMA

Gerente Administrativo do HDT-UFT

HILARIO FABIO ARAUJO NUNES

Gerente de Atenção à Saúde do HDT-UFT

DANIELLE PEREIRA BARROS

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria-Sei nº 26, de 06 de fevereiro de 2023.....	4
Portaria-Sei nº 27, de 06 de fevereiro de 2023.....	5
Portaria-Sei nº 28, de 06 de fevereiro de 2023.....	6
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	8
DESIGNAÇÃO	8
Portaria-Sei nº 11, de 03 de fevereiro de 2023.....	8
EXONERAÇÃO.....	8
Portaria-Sei nº 12, de 03 de fevereiro de 2023.....	8
Portaria-Sei nº 13, de 06 de fevereiro de 2023.....	8
Portaria-Sei nº 14, de 06 de fevereiro de 2023.....	9
RETIFICAÇÃO.....	9
Retificação de 06 de fevereiro de 2022.....	9

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO

Portaria-Sei nº 26, de 06 de fevereiro de 2023

O Gerente Administrativo do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no artigo 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0), aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 155, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 02/2023, oriunda do Pregão 53/2022, para a eventual contratação entre o Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins e a CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.847.837/0001-10, cujo objeto consiste na aquisição de medicamentos gerais, anestésicos e adjuvantes, com o objetivo de abastecer os Hospitais Universitários Federais (HUF) da Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, para atender as necessidades do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins, os profissionais relacionados abaixo para exercer a função:

- I. Janio Cosme Simão, Gestor da Ata, matrícula Siape nº 307****;
- II. Nadja de Paula Barros de Sousa, Gestora Substituta, matrícula Siape nº 206****;
- III. Francisco Josean Moreira Santos, Fiscal Técnico, matrícula Siape nº 228****,
- IV. Roselma Virgolino Viana Santos, Fiscal Técnico Substituto, matrícula Siape nº 331****.

Art. 2º Incumbe ao Gestor e ao fiscal ora designado, conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas pactuadas, observando os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, além de:

- I. Observar o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH e a Lei 13.303/2016 no que se refere à execução e inexecução do instrumento contratual, bem como das sanções administrativas/tutela judicial, das sanções administrativas e das penas e crimes.
- II. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- IV. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VI. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual,
- VII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência.

Art. 3º Eventuais ocorrências envolvendo a contratação, deverão ser protocoladas na Unidade de Licitações e Contratos do HDT-UFT/EBSERH para juntada ao processo e encaminhamento à autoridade competente, para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Missael Araújo de Lima

Portaria-Sei nº 27, de 06 de fevereiro de 2023

O Gerente Administrativo do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebsersh), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no artigo 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebsersh (RLCE 2.0), aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 155, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 03/2023, oriunda do Pregão 53/2022, para a eventual contratação entre o Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins e a MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.034.672/0001-92, cujo objeto consiste na aquisição centralizada de medicamentos gerais, anestésicos e adjuvante, com o objetivo de abastecer os Hospitais Universitários Federais (HUF) da Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebsersh, para atender as necessidades do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins, os profissionais relacionados abaixo para exercer a função:

- I. Janio Cosme Simão, Gestor da Ata, matrícula Siape nº 307****;
- II. Nadja de Paula Barros de Sousa, Gestora Substituta, matrícula Siape nº 206****;
- III. Francisco Josean Moreira Santos, Fiscal Técnico, matrícula Siape nº 228****,
- IV. Roselma Virgolino Viana Santos, Fiscal Técnico Substituto, matrícula Siape nº 331****.

Art. 2º Incumbe ao Gestor e ao fiscal ora designado, conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas pactuadas, observando os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, além de:

- I. Observar o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH e a Lei 13.303/2016 no que se refere à execução e inexecução do instrumento contratual, bem como das sanções administrativas/tutela judicial, das sanções administrativas e das penas e crimes.
- II. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- IV. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VI. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual,
- VII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência.

Art. 3º Eventuais ocorrências envolvendo a contratação, deverão ser protocoladas na Unidade de Licitações e Contratos do HDT-UFT/EBSEH para juntada ao processo e encaminhamento à autoridade competente, para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Missael Araújo de Lima

Portaria-SEI nº 28, de 06 de fevereiro de 2023

O Gerente Administrativo do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no artigo 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0), aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 155, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 04/2023, oriunda do Pregão 53/2022, para a eventual contratação entre o Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins e a HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.921.908/0001-21, cujo objeto consiste na aquisição de medicamentos gerais, anestésicos e adjuvantes, com o objetivo de abastecer os Hospitais

Universitários Federais (HUF) da Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, para atender as necessidades do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins, os profissionais relacionados abaixo para exercer a função:

- I. Janio Cosme Simão, Gestor da Ata, matrícula Siape nº 307****;
- II. Nadja de Paula Barros de Sousa, Gestora Substituta, matrícula Siape nº 206****;
- III. Francisco Josean Moreira Santos, Fiscal Técnico, matrícula Siape nº 228****,
- IV. Roselma Virgolino Viana Santos, Fiscal Técnico Substituto, matrícula Siape nº 331****.

Art. 2º Incumbe ao Gestor e ao fiscal ora designado, conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas pactuadas, observando os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, além de:

- I. Observar o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH e a Lei 13.303/2016 no que se refere à execução e inexecução do instrumento contratual, bem como das sanções administrativas/tutela judicial, das sanções administrativas e das penas e crimes.
- II. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- IV. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VI. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual,
- VII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência.

Art. 3º Eventuais ocorrências envolvendo a contratação, deverão ser protocoladas na Unidade de Licitações e Contratos do HDT-UFT/EBSEH para juntada ao processo e encaminhamento à autoridade competente, para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Missael Araújo de Lima

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

DESIGNAÇÃO

Portaria-Sei nº 11, de 03 de fevereiro de 2023

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 83, da Superintendência do HDT-UFT, de 07 de março de 2019 e, no Diário Oficial da União em 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Designar DANILO DA SILVA DOS SANTOS, matrícula Siape nº 234****, técnico em enfermagem, como substituto do cargo de Chefe do Setor de Cuidados Especializado durante o período de 06 a 10 de fevereiro de 2023, em virtude de afastamento legal da titular do cargo Rosemaura Bento de Oliveira Silva, matrícula nº 234****.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Josean Pereira de Sousa

EXONERAÇÃO

Portaria-Sei nº 12, de 03 de fevereiro de 2023

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 83, da Superintendência do HDT-UFT, de 07 de março de 2019 e, no Diário Oficial da União em 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Exonerar ROSEMAURA BENTO DE OLIVEIRA SILVA, Matrícula Siape nº 234****, substituto do cargo Chefe do Setor de Cuidados Especializados, a partir de 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Josean Pereira de Sousa

Portaria-Sei nº 13, de 06 de fevereiro de 2023

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 83, da Superintendência do HDT-UFT, de 07 de março de 2019 e, no Diário Oficial da União em 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Exonerar DANILO DA SILVA DOS SANTOS, Matrícula Siape nº 234****, substituto do cargo Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado, a partir de 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Josean Pereira de Sousa

Portaria-Sei nº 14, de 06 de fevereiro de 2023

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 83, da Superintendência do HDT-UFT, de 07 de março de 2019 e, no Diário Oficial da União em 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Exonerar RAFAEL COELHO NOLETO, Matrícula Siape nº 235****, substituto do cargo Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados, a partir de 30 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Josean Pereira de Sousa

RETIFICAÇÃO

Retificação de 06 de fevereiro de 2022

Portaria-SEI nº 9, de 31 de janeiro de 2023, publicada no Publicada no Boletim de Serviço nº 09, 31 de janeiro de 2023 No art. 1º da portaria, onde se lê " 03 de Janeiro de 2023", deve-se ler "03 de Fevereiro de 2023".